



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

*Corregedoria Geral da Justiça*

*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes*

*Juiz-Auxiliar: Lois Arruda*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA: Gabinete de Magistrado da 2ª Turma Recursal**

Magistrado: **Giordane de Souza Dourado**

Período de Correição Eletrônica: 18 a 20 de Abril de 2022

Data da Visita Técnica: 28 de Abril de 2022





### **APRESENTAÇÃO:**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, ocasião em que fora designado os dias 18 a 20 de Abril de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 2ª Turma Recursal - Gabinete de Magistrado dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

### **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema de Automação Judiciária-SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete do Magistrado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.

**CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete do Magistrado, restou constatada a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias.

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.

Por fim, recomenda-se ao Juiz de Direito que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Elcio Mendes*  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**2ª TURMA RECURSAL - Gabinete de Magistrado**  
**Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado**



**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**  
*Gerência de Fiscalização Judicial*

<b><u>Portaria:</u></b>	<b>01/2022</b>
<b><u>Período designado para Correição:</u></b>	<b>18 a 20/04/2022</b>
<b><u>Autos SEI:</u></b>	<b>0001833-83.2022.8.01.0000</b>

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, por meio eletrônico, fora analisado o fluxo processual do Gabinete do Magistrado restando o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]**

**1.1. Ag. Apreciação de Medidas Urgentes [Dig]**

Foram identificados 04 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0000319-95.2021.8.01.9000/50000 (3)	Agravo Interno Cível	25/03/2022 09:25:15
0000489-67.2021.8.01.9000	Agravo Interno Cível	25/03/2022 09:25:17
0000729-90.2020.8.01.9000/50000	Agravo Interno Cível	25/03/2022 08:43:28
0000749-47.2021.8.01.9000 (2)	Agravo Interno Cível	17/03/2022 08:57:29



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

1.2. *Ag. Análise [Dig]*

Foram identificados 05 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0000812-03.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	23/03/2022 11:31:52
0001358-58.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	16/02/2022 07:55:36
0606057-67.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	16/02/2022 21:36:49
0702624-29.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	09/03/2022 10:30:30
0800016-38.2019.8.01.0005	Apelação Criminal	25/03/2022 09:00:31

1.3. *Concluso ao Relator [Dig]*

Foram identificados 33 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0703009-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/03/2022 11:56:33
0703810-87.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/04/2022 11:36:04
0700168-09.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 09:26:10
0002154-73.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 10:04:50
0000197-19.2020.8.01.9000	Embargos de Declaração Cível	07/04/2022 11:35:38
0604603-52.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 12:45:19
0000092-26.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 12:48:57
0000363-06.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 12:49:59
0604315-07.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 12:50:00
0603905-85.2016.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	08/04/2022 09:26:55
0703134-42.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2022 10:16:46
0604914-43.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	12/04/2022 11:51:54
0700389-93.2021.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	12/04/2022 12:56:21
0701188-30.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	12/04/2022 13:33:09
0605233-11.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 08:57:38
0700193-29.2021.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 09:43:55
0706077-32.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:15:18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0703901-80.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:50:32
0701622-24.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:51:23
0002535-81.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:52:59
0606199-71.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:54:41
0701395-34.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:55:10
0700474-75.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 11:55:34
0604021-23.2018.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 12:38:06
0703316-28.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 12:46:08
0706044-42.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 12:54:50
0704082-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 12:59:40
0702209-46.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 13:13:01
0703844-62.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	13/04/2022 13:20:36
0701708-92.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 08:30:27
0702893-68.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 09:22:16
0703112-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 09:22:17
0701694-11.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	18/04/2022 09:22:17

1.4. *Concluso ao Designado [Dig]*

Fora identificado 01 processo, o qual não excede o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0701042-86.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:13:55

1.5. *Conclusos para Lavratura de Acórdão [Dig]*

Foram identificados o total de 62 processos, dentre os quais 01 excede o prazo de 100 dias.

(01) Processo que excede a 100 dias		
Processo	Classe	Entrada
0000655-02.2021.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	21/10/2021 15:21:42
(61) Processos que não excedem a 100 dias		
0000716-44.2019.8.01.0006 (2)	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:37
0000946-30.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:33:56
0001000-20.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0001006-66.2018.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	25/11/2021 17:46:44
0009845-75.2019.8.01.0070	Apelação Criminal	24/03/2022 16:40:56
0012374-67.2019.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:17
0601105-45.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:35
0604370-55.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/03/2022 15:49:02
0604904-33.2019.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:16
0604925-72.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:49
0605397-73.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:33:44
0605501-65.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:29
0605859-30.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:42
0605902-64.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:35
0605927-77.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:33:47
0606134-76.2020.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:16
0700069-39.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:50
0700161-85.2021.8.01.0015	Recurso Inominado Cível	03/03/2022 17:51:24
0700261-69.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:13
0700270-06.2019.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:18
0700306-96.2020.8.01.0009	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:49
0700411-60.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:36
0700422-89.2021.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:35
0700487-74.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:11
0700494-61.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:47
0700702-50.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:01
0700798-60.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:33
0700851-46.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:01
0700898-27.2021.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:21
0701072-24.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:40
0701105-14.2021.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:38
0701135-54.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:12
0701249-90.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:19
0701264-67.2020.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:59
0701531-31.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:37
0701739-15.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:20
0702620-89.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:02
0702711-82.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:55
0702763-78.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:03
0702937-87.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:33:53
0702989-83.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0702995-90.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:04
0703018-36.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:47
0703403-81.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:16:05
0703565-76.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:57
0703645-40.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:40
0703858-30.2019.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:05
0703898-28.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	03/03/2022 17:52:08
0704167-67.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	03/03/2022 17:52:11
0704254-23.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	03/03/2022 17:52:09
0704393-72.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:33:45
0704529-69.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	07/04/2022 16:34:15
0705524-82.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:43
0705588-92.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	17/03/2022 17:15:45
0706810-95.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:32
0708106-55.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	24/03/2022 16:40:36
1000021-52.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	31/03/2022 15:49:19
1000030-14.2022.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	31/03/2022 15:49:18
1000052-09.2021.8.01.9000	Habeas Corpus Criminal	28/10/2021 16:40:41
1000096-28.2021.8.01.9000	Mandado de Segurança Cível	18/11/2021 16:23:23
1000110-12.2021.8.01.9000	Agravo de Instrumento	03/03/2022 17:52:54

### ***3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO***

O gerencial de Gabinete do Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado, apontou, no dia 20 de abril de 2022, a existência de 88 (oitenta e oito) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 47 (quarenta e sete) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.



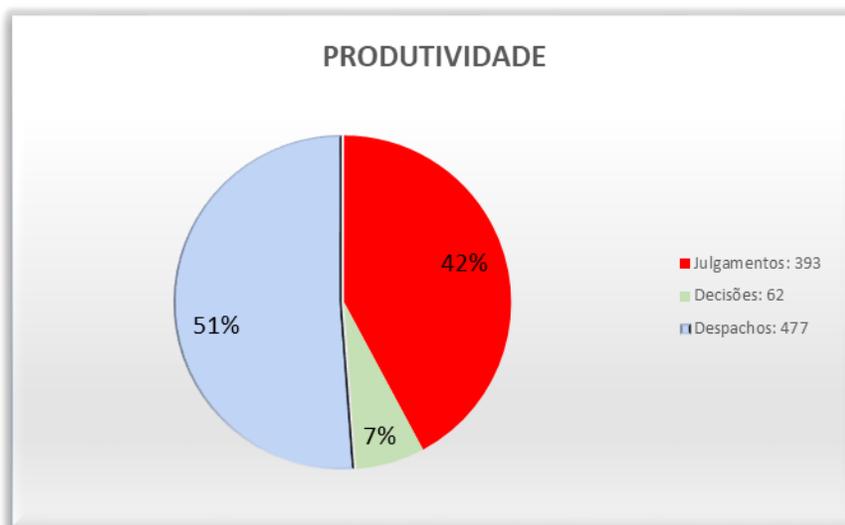
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:**

*Período: Janeiro a Dezembro de 2021 e Janeiro a Abril de 2022*

Durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

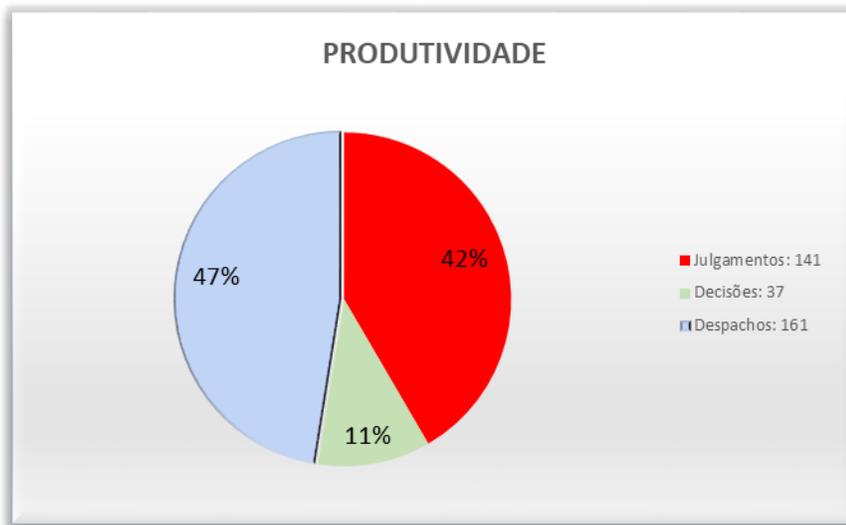
• *Janeiro a Dezembro de 2021:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Abril de 2022:*



**RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que se promova o andamento das Ações, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça;

d) Nos períodos de afastamentos temporários do Magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os Processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno.

Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Elcio Mendes*  
Corregedor-Geral da Justiça